



DECRETO Nº 48/2005
DE 30/11/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com base na Lei nº 318/2005, de 30/11/2005,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$: 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado a ocorrer com despesa na fonte 01107 – Salário Educação-Exercício Corrente, classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

03 – ADMINISTRAÇÃO	
03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03.006.12.361.0015.2.021 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental – Salário Educação	
Fonte: 01107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	29.000,00
TOTAL DO CRÉDITO R\$.....	29.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme Quadro Demonstrativo, na seguinte fonte:

01107 – Salário Educação – Exercício Corrente R\$.....	29.000,00
TOTAL DOS RECURSOS R\$.....	29.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 30 de novembro de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal